



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2020

Processo Licitatório nº.: **052/2020**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **016/2020**

Fiscal do Contrato: **Verônica Resende**

Gestor do Contrato: **Lara Fernandes**

Objeto contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de plantão médico no pronto atendimento municipal, durante a pandemia do covid-19.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e de outro lado, a empresa **MED-CLIN MARIENSE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.776.660/0001-57 situada na Rua Joao Goncalves da Costa, na cidade de Maria da Fé – MG, CEP 37.517-000, neste ato **REPRESENTADA** por sua representante legal, a Sra. **ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI**, inscrito no CPF nº. 166.379.868-01 e RG nº.21.818.334, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2020, firmada entre as partes em conformidade sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no Art. 57 inciso II e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93, no Decreto Municipal 10.024/19, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**” referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela Coordenadora do Hospital Municipal, Sra. Verônica Resende Ferreira e Silva e conforme aceite da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Lara Fernandes Rodrigues.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por **6 (seis) meses**, a contar de 08 de janeiro de 2020 findando em 07 de julho, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceite pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA –DA RENOVAÇÃO

Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços em questão para os serviços a serem prestados de janeiro de 2021 a julho de 2021, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional. O valor a ser renovado está descrito conforme as tabelas transcritas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MED-CLIN MARIENSE LTDA					
0001	Prestação de serviços médicos hospitalares especializados na forma de plantão médico a serem realiza	192	SE	R\$ 1.350,00	R\$ 259.200,00
				Total do Fornecedor: R\$ 259.200,00	

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Presidente Olegário-MG, 05 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Saúde
Lara Fernandes Rodrigues

MED-CLIN MARIENSE LTDA
Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi

TESTEMUNHAS: I - _____
Verônica Resende Ferreira e Silva – CPF: 034.489.426-69

II - _____
Mateus Araújo de Freitas – CPF: 342.741.891-04